



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7674/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.615.314,76(três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.615.314,76(três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esporte Integrado

13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$284.498,21

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo de Promoção da Igualdade Racial

13.392.46.1095.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.000,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$22.816,55

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a cargo FMDCA

8.243.49.6010.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880

R\$500.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01808.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340480014 - Fonte 1.808 - Superávit

R\$1.500.000,00

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit

R\$1.100.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.61.58.2124.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$284.498,21

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$22.816,55

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880

R\$500.000,00

01808.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340480014 - Fonte 1.808 - Superávit

R\$1.500.000,00

01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit

R\$1.100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.01.21 18:47:13 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7675/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar

12.361.43.2154.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$270.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$380.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$270.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$250.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prevíd

R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$270.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$380.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$270.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$250.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Malha Viária

15.452.42.2035.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prevíd

R\$30.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.01.21 18:49:40 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7676/2025.
De 21 de janeiro de 2025.

Súmula: “Prorroga a nomeação de servidoras públicas para o desempenho dos cargos de Direção e Vice-Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Processos Administrativos n. 78.706/2024:

DECRETA

Art. 1º. Prorroga a nomeação de servidoras públicas municipais para o desempenho dos cargos de Direção e Vice-Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, conforme relacionado na tabela abaixo:

Nome Da Servidora	Matrícula	Local De Trabalho	Função	Vigência
Andréia Guillen de Oliveira	160.201	E.M. 26 de Janeiro	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Taciane Aparecida Joay	274.201 87.601	EM. 26 de Janeiro	Vice - Direção	02/01/2025 31/12/2025
Fernanda Alves dos Santos	19.801	E.M. 26 de Janeiro	Vice - Direção	02/01/2025 31/12/2025
Julie Santos de Souza	352.557	E.M. Profa. Anete Franco da Cruz Leal	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Michele Parabocz	355.502	E.M. Profa. Anete Franco da Cruz Leal	Vice - Direção	02/01/2025 31/12/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Flávia Roberta Fernandes Agner	237.801 273.801	E.M. Profa. Maryle Ap.S. Ferri	Vice - Direção	02/01/2025 31/12/2025
Núbia Cristina Silva Cesar	352.821	E.M. do Campo Senador Alô Guimarães	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Neuci Sampaio da Silva a Kruchlak	232.901 133.601	CMAEE	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Juliana Alves Garcia de Souza	348.787 348.230	CMEI Gralha Azul	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Endiara Michele Gullich	349.711 351.838	CMEI Tereza Aparecida Duarte	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Angela Thalyta Szychvoski	355.391	CMEI Profa. Luzia Tomchak	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Marcela Fabiana de Souza Laurindo	352.726	CMEI Ezilda Christiano Machado	Direção	02/01/2025 31/12/2025
Anita Rosane de Oliveira	200.201 348.523	EM. Rubia Mara da Cruz Pacheco	Vice - Direção	02/01/2025 31/12/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos temporais de acordo com a vigência disposta na tabela do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.01.21 18:51:05 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7677/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$793.632,85(setecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 793.632,85(setecentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CV 632/2020 SEDU Meu Caminho

27.812.47.1078.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000

Operação de Crédito - Fonte 601

R\$134.656,96

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Eco Estádio Multieventos

27.812.47.1098.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000

Operação de Crédito - Fonte 601

R\$658.975,89

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000

Operação de Crédito - Fonte 601

R\$134.656,96

15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000

Operação de Crédito - Fonte 601

R\$658.975,89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.01.21 18:51:35 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7678/2025.
De 21 de janeiro de 2025.

Súmula: “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.459/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DE:	PARA:
Coordenação/ Assessoria I - Compras	Coordenação/Assessoria II - Busca Ativa Núcleo II
Coordenação/Assessoria I - Programas, Projetos e Convênios	Coordenação/Assessoria II - Orçamento
	Coordenação/Assessoria II - Infantil I
Coordenação/Assessoria II - Gestão de Equipe de Apoio	Coordenação/Assessoria II - Busca Ativa Núcleo I
Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	Coordenação/Assessoria II - Núcleo de Serviço Social
Coordenação/Assessoria II - Psicólogo	Coordenação/Assessoria II - Núcleo de Psicologia

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria II - Apoio à Tecnologia	Coordenação/Assessoria II - Gestão de Compras
Coordenação/Assessoria II - Compras	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Compras
Coordenação/Assessoria II - Nutrição Núcleo I	Coordenação/Assessoria II - Apoio Nutrição
Coordenação/ Assessoria II - Pintura Escolar	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo III
Coordenação/Assessoria II - Apoio Técnico SME Apoio Administrativo aos Programas e Projetos S.M.E.	Coordenação/Assessoria II - Gestão Educação Infantil
Coordenação/Assessoria II - Atendimento ao Público	Coordenação/Assessoria II - Central Única de Vagas II
Coordenação/Assessoria II - Nutrição Núcleo II	Coordenação/Assessoria II - Temas Transversais

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.21 18:52:02 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7679/2025.
De 21 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.717/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2025.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 21 de janeiro de 2025.

§ 3º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 21 de janeiro de 2025.

§ 5º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.21 18:58:00 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7680/2025.
De 21 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder
Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.718/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Gustavo Guzik Calisario**, inscrito no CPF/MF sob nº 126.087.609-88, portador da cédula de identidade RG nº 13.846.414-8, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Gustavo Guzik Calisario**, inscrito no CPF/MF sob nº 126.087.609-88, portador da cédula de identidade RG nº 13.846.414-8, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária e Diretores Geral e de Área nos assuntos que necessários dentro do seu âmbito de atuação; Criar e desenvolver fluxos de informações, protocolo e comunicações internas na Secretaria de Assistência Social e com as demais organizações administrativas do Município; Auxiliar na implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Produzir e divulgar notícias e material informativo sobre as ações da SMAS; Instituir rotina de envio de material para divulgação no site, veículos de comunicação, redes sociais, entre outros; Produzir material para subsidiar o trabalho da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal; Promover a criação de canais de escuta do cidadão;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência; Orientar tecnicamente as Coordenações sobre a utilização das mídias sociais oficiais; Verificar demandas e necessidades para a viabilização da divulgação institucional da SMAS; Elaborar relatórios para repasse de informações de sua área de competência para conhecimento da Secretária /Diretora Geral; Participar e acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social; Direitos da Criança e do Adolescente; Idoso; Pessoa com Deficiência; Direitos da Mulher; e outros que se façam necessários; Subsidiar e apoiar as coordenações dos equipamentos nas demandas trazidas referente a sua área de atuação.

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Luiz Cesar Ribeiro Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.856.629-63, portador da cédula de identidade n. 8.976.138-7 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo devesa: Desempenhar as funções de auxiliar na organização do Futebol Amador e Futsal amador do Município, bem como manutenção e organização locais de jogos (CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS), campeonatos vinculados a esta secretaria, e demais atividades ligadas a esta Secretaria.

Art. 4º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Lucas Henrique Calisário**, inscrito no CPF/MF sob o n. 120.514.969-43, portador da cédula de identidade n. 12.515.308-8 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar e acompanhar as atividades físicas dos atletas do Fazenda Futsal, com o objetivo de melhorar o desempenho esportivo, promover o bem-estar físico dos mesmos; Coordenar e adaptar os treinos às necessidades individuais e coletivas, respeitando a evolução dos atletas e os objetivos das equipes; Elaborar e implementar programas de treinamento físico para as equipes, com base nas características de cada modalidade esportiva e nos objetivos estabelecidos; Subsidiar e apoiar as coordenações dos equipamentos nas demandas trazidas referente a sua área de atuação.

Art. 5º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a servidora: **Adrielle Fernanda de Lima de Souza**, inscrita no CPF/MF sob o n. 145.813.329-07, portadora da cédula de identidade n. 14.524.205-3 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar o Atendimento ao Público, recepcionando e orientando visitantes, clientes e funcionários; Prestar atendimentos telefônicos e direcioná-los aos departamentos ou pessoas responsáveis; Conceder informações gerais sobre os serviços oferecidos pela secretaria a população; coordenar as funções administrativas como

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

organização de documentos e arquivos físicos e digitais; assessor a preparação de relatórios e outros documentos administrativos; executar outras atividades de apoio conforme orientação dos gestores.

Art. 6º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Eduardo Cristian de Moura Ramos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 106.803.639-71, portador da cédula de identidade n. 14.576.935-3 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar as atividades relacionadas ao Futebol Amador e Futsal Amador, como campeonatos e eventos ligados à secretaria; assessorar a Manutenção e organização dos campos de futebol e quadras esportivas, garantindo que estejam em boas condições para a realização dos jogos; Coordenar a Organização e apoio na realização de campeonatos de Futebol e Futsal, bem como outras atividades relacionadas diretamente à secretaria.

Art. 7º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Rafael Araujo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 107.336.839-40, portador da cédula de identidade n. 13.949.533-0 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar a gestão e organização das atividades relacionadas ao vôlei, atuará na coordenação de treinamentos, campeonatos, eventos, e desenvolvimento de atletas, visando o crescimento e a excelência da modalidade no município; Elaborar e implementar planos de treinamento para as diferentes categorias, considerando o nível de habilidade dos atletas; Coordenar a gestão de materiais e equipamentos necessários para os treinamentos e competições.

Art. 8º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a servidora: **Cristiane de Fatima Dubas**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.631.719-46, portadora da cédula de identidade n. 7.895.299-7 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a criação, organização e implementação de atividades e eventos recreativos para a comunidade, visando promover o bem-estar, o entretenimento e a integração social; coordenar a atuar na gestão e coordenação de ações que estimulem a participação e o engajamento dos cidadãos em atividades de lazer e esportivas; assessorar que as atividades oferecidas sejam acessíveis, seguras e com boa infraestrutura.

Art. 9º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Maria Lucia Teixeira Bandeche**, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.966.789-64, portadora da cédula de identidade n. 8.694.442-1 SESP/PR, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar o planejamento estratégico de ações voltadas ao empreendedorismo feminino; assessorar o orçamento do setor, acompanhar despesas e garantir o cumprimento de metas estabelecidas; manter registros organizados, relatórios e documentos relacionados aos programas e atividades do setor; Realizar a intersesterialidade para garantir a integração e apoio a projetos voltados para o público feminino; assessorar e coordenar o ponto de contato para empreendedoras; Planejar e executar eventos, workshops, palestras e encontros destinados a mulheres empreendedoras, com foco no desenvolvimento de habilidades e na troca de experiências; assessorar na logística de eventos, incluindo definição de cronograma, organização de materiais e inscrições; coordenar a divulgação dos eventos; Identificar palestrantes, mentores e especialistas para contribuir com conteúdos relevantes; Acompanhar o feedback dos participantes para melhoria contínua das ações realizadas; coordenar e manter parcerias com outras organizações, instituições de ensino e empresas que tenham o objetivo de fortalecer o empreendedorismo feminino; Buscar novas oportunidades de colaboração para fomentar a formação e capacitação das empreendedoras; coordenar os resultados das ações do setor e garantir que as metas e objetivos do programa sejam atingidos; coordenar relatórios periódicos sobre o impacto das iniciativas e sugerir melhorias para ações futuras.

Art. 10º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV na Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Ednilson Roberto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.232.879-96, portador da cédula de identidade n. 8.143.779-3 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar conforme necessidades das instituições de Ensino: roçadas, hidráulicas e sanitárias; acompanhar os níveis de estoque dos kits de manutenção; coordenar os reparos em equipamentos, mudanças de materiais, mobiliários, máquinas e equipamentos de acordo com os procedimentos de segurança; acompanhar o recebimento de mercadorias e checar se estão em conformidade com o procedimento local.

Art. 11. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Reginaldo Gonçalves Chaves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 016.572.319-09, portador da cédula de identidade n. 5.157.859-7 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e Fiscalizar a conservação predial através das equipes a serem utilizadas para a elaboração das tarefas a serem executadas; Acompanhar a distribuição das tarefas junto as equipes definindo as prioridades a serem executadas; Orientar e Acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Controlar, Planejar e Quantificar os materiais a serem utilizados por esta coordenação; Assessorar a chefia imediata na tomada de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas a esta Coordenação e demais atividades correlatas da Divisão de Manutenção Predial - SME.

Art. 12. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área da Secretaria Municipal de Defesa. Social, o servidor: **Felipe Britto**, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.812.449-21, portador da cédula de identidade n. 9.836.667-9 SESP/PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessor ao Secretário e ao Diretor-Geral, Agendando-se reuniões; Elaboração de pautas e anotações; Direcionar projetos para emendas parlamentares e projetos no interesse da Secretaria; Assessoramento do Secretário nos procedimentos disciplinares da Guarda Municipal; Apoio direto às atividades gerais da Secretaria; Despacho/Encaminhamento de processos Administrativos; Fiscalizar contratos, verificar prestação dos serviços e/ou entrega de materiais; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas a Secretaria.

Art. 13 Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde a servidora: **Andréia Maria dos Reis dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n 047.539.879-30, portadora da cédula de identidade n. 8.814.323-0, SESP/PR, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Realizar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Realizar corretamente o registro dos dados pessoais do paciente na ficha de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Zelar pela organização física da recepção; Realizar atividades a fins referentes ao seu local de trabalho; Realizar o atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 17/2025
De 20 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de janeiro de 2025, o servidor EVERTON QUEIROZ GOMES VIEIRA, CPF nº ***.498.319-**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-6 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 20 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2025.

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 18/2025
De 20 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor VALMIR BATHE DE JESUS, CPF nº ***.752.232-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoal II, símbolo CC-7, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 20 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir desta data.

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 19/2025
De 20 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor VALMIR BATHE DE JESUS, CPF nº ***.752.232-**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 20 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir desta data.

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 020/2025
De 21 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Vanessa Marinelli Maciel	***.960.859-**	20/01/2025	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Aline Rosana da Silva Ferreira	***.542.089-**	20/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)

Dado e traçado em 21 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.01.21 10:55:21 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 21/01/2025 10:02:59-0300
Verifique em https://validar.dig.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Editais de Chamamento Nº 001/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento dos cargos abaixo descritos, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Advogado	Regis Kazuo Mori	5º Lugar
Assistente Legislativo	Thiago Martins do Valle Voltes	9º Lugar
Assistente Legislativo	Thiago Garbos de Souza	10º Lugar
Assistente Legislativo	Jhoo Kodaski de Oliveira	11º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, os candidatos constantes deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **31 de janeiro de 2025**, sexta-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **31 de janeiro de 2025**, podendo, a critério dos candidatos, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, os candidatos deverão se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.01.21 11:19:23 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 21/01/2025 10:02:59-0300
Verifique em https://validar.dig.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Documento assinado digitalmente
THAYNARA CARVALHO MURATA
Data: 21/01/2025 10:33:12-0300
Verifique em https://validar.dig.br

THAYNARA CARVALHO MURATA
Dir. Administrativa

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO I Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;
- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- Hemograma;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrcardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 006/2025/SMA
DE 17 DE JANEIRO 2025

Súmula: "Interrompe férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
2456/2025	252701	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS MEIRELES	PROFESSOR – 20 HORAS	14/01/2025 À 31/01/2025	SME
1196/2025	352554	CARINA DE FATIMA MONDINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2025 À 04/02/2025	SMEU
1629/2025	352005	LUIZ ALBERTO MICHELINO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	21/01/2025 À 04/02/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº007/2025/SMA
DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Cancela período de férias dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informado. Conforme os Anexo I e II desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 007/2025 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
76983/2024	362396	AECIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR-20 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
835/2025	355499	AMALINE MAQUEA CARDEAL	PROFESSOR-20 HORAS	17/01/2025 À 31/01/2025	SME
77124/2024	356478	AMANDA KETLIM SOARES	PROFESSOR-20 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
77124/2024	361945	ANA MARIA PEREIRA FRANÇA GOBBO	PROFESSOR -20 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
77124/2024	355473	BRUNA GONÇALO DOS SANTOS	PROFESSOR-40 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
75705/2024	355464	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR- 20 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
78200/2024	353831	HELENA CRISTINA NAVARRO DA SILVA	PROFESSOR-40 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
76531/2024	361630	JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	PROFESSOR-40 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
76968/2024	351647	LEONI JOSEFINA CHICORA DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	02/01/2025 À 24/01/2025	SME
77124/2024	99501	MARCIA REGINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 À 24/01/2025	SME
76080/2024	355838	MYLENA ALVES DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR-40 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
76615/2024	353599	PAULA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	06/01/2025 À 04/02/2025	SMS
77124/2024	355469	RENATA CARVALHO TREVIZAN	PROFESSOR-40 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
78138/2024	352889	RENATA SABRINA DE MELLO	PROFESSOR-40 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
76801/2024	353888	ROSANA SENHUK	DOCUMENTADOR ESCOLAR	02/01/2025 À 24/01/2025	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO II – PORTARIA 007/2025 – SMA

77124/2024	308701	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR-20 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
77070/2024	351493	TEREZA CRISTINA K. PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME
77124/2024	348590	THAIS PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR-20 HORAS	02/01/2025 À 31/01/2025	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025

Página 8



PORTARIA Nº 008/2025/SMA
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar nos processos administrativos nº 1625/2025 e 1626/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando os processos administrativos 1625/2025 e 1626/2025

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestora de Contrato:	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242
Fiscal de Contrato:	Mariana França de Castro	353125
Fiscal Substituto:	Abner Pereira de Magalhães	362175

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2025.

José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - N95-1j6-Y94-LRJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Ciente:

Gestor de Contrato:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula: 351242 – Diretora de Área-SMA

Fiscal de Contrato:

Mariana França de Castro, matrícula: 362175 – Técnica de Segurança no Trabalho;

Fiscal Suplente:

Abner Pereira de Magalhães, matrícula: 353125 – Assistente administrativo;



PORTARIA Nº 009/2025/SMA
DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
2423/2025	351077	KATIA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2025 À 13/02/2025	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - E0X-6YK-X6V-N6M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N.º 01/2025 SMAS
De 21 de Janeiro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores a serem fiscais (gestão / execução / e suplente) para atuar nos contratos desta Secretaria”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7483/2024, como fiscais dos contratos desta secretaria, assim sendo:

• **Fiscal de Gestão**, Fabiana Palinger Andrecezvecz, matrícula nº 350624;

• **Fiscal de Execução**, Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº 351189, e;

• **Fiscal Suplente**, Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351003.

• **Fiscal de Técnico**, Denise do Rocio Gregos, matrícula nº 90001/241501.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Fabiana Palinger Andrecezvecz	Fiscal de Gestão	Matrícula 350624
Flávia Vaz Aleluia	Fiscal de Execução	Matrícula 351189
Ana Lilian Senczuk Fonseca	Fiscal Suplente	Matrícula 351003

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2025.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - N95-1j6-Y94-LRJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 030-KYN-524-1D9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012 de 21 de janeiro de 2025



PREFEITURA DE

FAZENDA

RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 002/2025 – SMOP

De 13 de janeiro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Protocolo nº1369/2025, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando o Protocolo nº1369/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de MATERIAIS DESCARTÁVEIS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Rosane Aparecida Gocks	352996
Fiscal Substituto	Cristiane de Castro Costa	352623

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS.00460522914

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
WEISS.00460522914
Data: 2025.01.15 11:55:29 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss

Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto Nº 7651/2025.

Documento assinado digitalmente - R9V-3GL-XE7-48Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE

FAZENDA

RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Ciente:

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Maicon Douglas Coimbra	Decreto nº 7661/2025	Gestor do Contrato	Documento assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 15/01/2025 13:04:53 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Rosane Aparecida Gocks	352996	Fiscal do Contrato	Documento assinado digitalmente por ROSANE APARECIDA GOCKS Data: 15/01/2025 15:31:14 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Cristiane de Castro Costa	352623	Fiscal Substituto	

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de janeiro de 2025 às 10:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição dos cargos em vacância da Diretoria Executiva e Conselhos da CODEF
- b) Contratação de Profissionais
- c) Permuta
- d) Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente por ALEX FRANCISCO GOMES
Data: 16/01/2025 16:07:37 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ALEX FRANCISCO GOMES
Presidente "ad hoc" do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº010/2025 - Data: de 17 de janeiro de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº011/2025 - Data: de 20 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025 - ID 4379.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA;
CNPJ: 34.382.012/0001-40;
OBJETO: “Contratação de Empresa para Impressão de Cartilhas de Tutela responsável”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Natália Maria Lucindo, matrícula 355.581;
FISCAL SUPLENTE: Luana Reichert Gomes, matrícula 361.385;
GESTOR: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354.207;
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 061/2024;
PROTOCOLO: 70392/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2024.

Coordenação de Contratos

Documento assinado digitalmente - R9V-3GL-XE7-48Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024 - ID 4084

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MADEIREIRA BALDAN LTDA;
CNPJ: 03.238.118/0001-40;
OBJETO: “Locação de Imóvel comercial, piso térreo, situado a Rua Manoel Claudino Barbosa, 1722 – CEP: 83.833.016 – Bairro Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, para uso da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2023;
PROTOCOLO: nº 70770/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 331/2023;
PRAZO VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo o período de 20/01/2025 a 19/01/2026;
VALOR TOTAL: O total global do contrato pelo período de 12 meses passa a vigorar pelo valor de **R\$ 188.713,56 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**;
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de janeiro/2024 a dezembro/2024, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC cujo índice apurado referente ao mês de novembro/2024 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE/FGV sendo o de 4,8409% (quatro inteiros vírgula oito mil, quatrocentos e nove pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2024, cujo objeto é a **aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguintes empresas: **ASA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.305.565/0001-50, para o item 27 com o valor total de R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais); **PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.829.387/0001-10, para os itens 04 e 10 com o valor total de R\$ 1.306,65 (mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos); **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28, para os itens 01 e 07 com o valor total de R\$ 8.216,70 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos); **FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.771.804/0001-31, para os itens 14, 17, 21, 23, 29 e 43 com o valor total de R\$ 10.212,15 (dez mil, duzentos e doze reais e quinze centavos); **ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, para o item 35 com o valor total de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais); **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, para os itens 08, 09, 15, 16, 19, 25, 31 e 36 com o valor total de R\$ 7.959,63 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) e **R M COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.247.124/0001-08, para os itens 02, 05, 12, 13, 18, 20, 22, 24, 26, 33, 34, 37, 39, 40 e 42 com o valor total de R\$ 7.555,98 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.20 12:26:20
-03'00'